

Curadores do

Esta apropriada no
liuro 2º del Rey D. lo
aº 3º fol. 85.

curador fidalgo cavaleiro escudeiro, homes bºs e pouo da cidade do Porto, e u el Rey vos enuiu muito saudar; Pella confiança que tenho do Doctor Gaspar medez Datas do meu desembargo, q em todo o que o encarregar me servirá bem, e diritamente como cumpre a meu serviço, e bem de justiça, como o atè quizez na comarca de villa real onde me servio de Corregedor della, hei porbº de mandar por corregedor dessa comarca com os poderes, e alcada, e prouisoões q de mim tinha na comarca de villa real segundo leua porminha prouisoão, q Vos apresentará, pello q vos mado q dodia q por virtude della tomar posse do ditto officio o hajais por corregedor dessa comarca, elle obedeaes, e cumpraes inteiramente suas sentenças Juizos, e mandados segundo forma das dittas prouisoões q elle inteiramente cumpris como senellas contº porq assi o hei porbº, e meu serviço. Baltasar da costa a fez em almeirim a xxxix de nouembro de 1546. Manoel da costa a fez e creuer: ~ ~ ~ ~ ~

Curadores da

Esta apropriada no liuro
2º del Rey D. loão 3º
fol. 86.

curador E u el Rey vos enuiu muito saudar via carta q me escreuestes com os apõtamentos, q me enuiastes per Antonio leite, E ouui em tudo o que me derogoussa parte disse, E quanto ao q dizeis do priuilegio q a cidade te peraq de todo opao q a ella vier pera se leuar pera fora deixé nella atenta parte, E que eu passei o anno passado muitas prouisoões em q derogui o ditto priuilegio E mepedis que não passe daqui em diate as taes prouisoões nem pera setirar paõ do termo de ssacidade. E uterei lembrança do q mepedis: ~ ~ ~ ~ ~

Dizeis mais, q. Eu mudei de ssa cidade. **D**e Joao Dias
pera fazer os tombos e prazos das propriedades della, **Pedreães**
Pedreães e **Estalajadeiro**, que vive em viscu, o qual passa de tres
annos q. não reside nessa cidade, e tem em seu poder muitos tombos
prazos, e papeis, q. vos muito importão, e está por **Estalajadeiro**
viscu onde se presume q. té os taes papeis, e correm muito risco de
se perderem, pelo q. me pedis q. haja porbê q. lhe seja notificado q. deito
e certo termo venha a essa cidade com todos os papeis della. **C**os en-
trege q. Inuêtr. na camera, pera senella porem em toda boa guar-
da, e visto o q. acerca disto dizeis, hei porbem q. o juiz de fora de
essa cidade mude notificar por sua carta a o ditto **Pedreães** q.
em hũ termo conueniente q. lhe assignará venha a essa cidade
onde entregará per inuêtairo na camera todos os papeis q. della
tiuer, os quaes se poerão na camera em hua arca de duas fecha-
duras, de q. o Vereador mais velho terá hua chave, e a outra
terá hua pessoa q. o corregedor dessa comarca e camera co-
juiz e officiaes della ordenare, e na carta q. o ditto juiz
passi passar hira o traslado deste capitulo, pera se saber como
se faz. **M**eu mado.

Cum **P**edreães **Estalajadeiro** **João**
ao q. **Pedreães** q. mude ao corregedor q. não entenda
na ordenança da peissão de Corpus Christi nem nos agrauos
das cousas della porq. são de qualidade q. se não pode deixar de
fazer a ordenança da cidade, e pollas mais rezões que acerca dis-
so apontaes, Eu hei por escusado se o corregedor entender em cou-
sas de q. não houuer de conhecer podereis appellar, e agrauar del-
le pera onde pertecer.

Passi dizeis q. **C**utenho prouido q. hindo o corregedor
fora dessa comarca deixe em seu lugar o juiz de fora, e não o ha-
uêdo q. deixe hua pessoa apta q. não seja official d'atelle, e q.
o ditto

o ditto Corregedor vai algumas vezes fora da comarca em tempo que não
 ha Juiz de fora nacidade, e deixa em seu lugar o Juiz de fora dos orfaos
 o qual serve juntamente o officio de Corregedor e Juiz não podendo
 compadecer ambos em huá pessoa, por hu ser superior do outro e
 dos agrauos q faz nos casos de q conhece como juiz, não ha corregedor
 q conheça, no q as partes recebem grande perda; pello q me pedis que
 mande ao corregedor que quando for fora, co Juiz de fora não estiuer
 na cidade, não deixe a vara de corregedor ao Juiz dos orfaos e adei-
 xe a outra pessoa em q não haia o incoeuiente que dizeis. Eu o hei
 por escusado; e Mando q quando isto acontecer, co ditto Juiz dos orfaos
 ficar co a vara de Corregedor, não sirua de Juiz dos orfaos e sirua o ditto
 officio huá pessoa aptta q por acidade for electa, em camera. ~~~~

juiz dos orfaos

E Quanto ao q pedis q haja por bem q os dous homes q hora tem por
 arrendameto a renda da chancelaria da correicao dessa comarca não
 tenha a ditta renda mais q este anno por ser muito prejudicial
 ao pouo, e pelas mais rezoes q apontaes, o hei por escusado. ~~~~

E ao q pedis que queira tomar o Juizado dos orfaos á cidade pe-
 ra se servir por eleicao della como se solia de fazer, átes de eu mada-
 r Juiz de fora. Eu o hei por escusado. ~~~~

E Quanto ao q pedis da Eleicao, eq mada outros officiaes por
 haer tres annos que seruis. Eu terei disso lembraca; Joao de sei-
 xas a fez em Almeirim a XXvj de Marco de 1547 ~
 Manuel da costa a fez escrever: ~~~~

fe a escritura de appormin
 a 22 de Maio de 1547

LXXIII

Eu El Rey faco

saber a quanto este meu aluara vire q Eu hei por
 bem, e me praz, q Miguel Cortez q seruis os tres annos passados
 da caide

Esta apropiada noli-
 uro 2º del Rey D. load
 3º fol. 88.

dalcaide piqueno na cidade do Porto sirua outros tres annos mais se
 embargo da ordenação em contrario, e isto se do elle apresentado
 pello alcaide mor da ditta cidade, e se do disso contetes os Jures,
 Vereadores della, e não tendo elle culpado na cuassa geral q' Jeturou
 dos officiaes da ditta cidade, João de Castilho o fez em Almei-
 rim a xxxi de Marco de 1547, e este me praz, q' valha como
 carta se embargo da ordenação do seodº liuro titº xxx, q' o contrº
 dispoe. *se a carta for min. e a propria*

LXXIV

Está a propria noliuro
 2º del Rey D. João 3º fol. 89

Vereadores, e Ho-

curador Eu El Rey vos enuiou muito saudar, viacar-
 ta q' me escreuestes, por Antonio leite escudeiro fidalgo de minha
 casa sobre a imposição do sal q' me pedis q' conceda pera sempre
 a cidade, pera as despezas della, pella muita necessidade, queda
 ditta imposição tem, e pellas maes razões q' acerca disso apõtays
 E visto o que dizeis, com adiligencia q' o doutor Bartholomeu Aluiz de
 varezão Corregedor dessa comarca nesta caso por meu mandado fez e
 informação q' me disso enuiou, e por fazer merce á cidade, hei por be-
 e me praz delhe conceder aditta imposição por tempo de cinco annos
 sòmº alem do mais tempo perq' lhe já concedi os quaes cinco annos co-
 meçarão de janeiro q' passou deste anno presente de quinhentos, quarenta e
 sette em diante, porque segundo a informação do ditto corregedor no fim
 do anno passado de quinhentos, quarenta, e seis, se acabarão os derradºs
 quatro annos, perq' vola concedi, a qual imposição se arrecadará e
 hauera pera a cidade, no modo, e manº q' se conté nas prouisoões passa-
 das perq' a assi concedi, e segundo forma dellas. Antonio de Frei-
 tas a fez em Almeirim a dous dias de Abril de mil e quinhentos qua-
 renta, e sette. Manuel da costa a fez escrever *se a carta for min. e a propria*

LXXV

Está a propria noliuro
 2º del Rey D. João 3º
 fol. 95

Jures Vereadores, e

Procurador da cidade do Porto, Eu El Rey vos enuiou muito
 saudar.

saudar nas cortes que fiz em Almeirim o anno de 1511 me foram ou-
torizados como sabeis pellos procuradores dos pousos. E os d^{os} de q^{ue} fiz
rao o serviço pela ajuda do pagamento de minhas diuidas dos quaes
estam a mayor parte por entregar por o lancamento q^{ue} se delles fez não
chegar aditta contra, e posto q^{ue} houuesse muita necessidade de se
as dittas diuidas acabar de pagar; por folgar de fazer merce a me-
us pousos, haueendo respeito á esterilidade q^{ue} houue os annos passados
houue por b^e q^{ue} se não fizesse até gora outro lancamento do q^{ue} fallece p^{er}
os dittos. E porq^{ue} compre acabar de se as dittas diuidas de pagar
vos encommendo, emão q^{ue} tanto q^{ue} esta virde, elejaes e Camera huã
pessoa apta q^{ue} venha a esta corte por procurador dessa cidade, e de toda
essa Comarca dantre Douro, e Minho, e Trallos montes pera com
os procuradores q^{ue} haõ de vir das outras comarcas estare acõta do q^{ue}
valeo o ditto lancamento, e virem quãto falece para comprim^{to} dos d^{os}
e fazerem reparticaõ para se tornar a fazer disso outro lanca-
mento; o qual pcurador q^{ue} assi elejerdes compre q^{ue} seja nesta corte
dentro nomes de Junho, q^{ue} he o tempo e q^{ue} mado q^{ue} os outros aqui sejaõ.

E porq^{ue} a conta do q^{ue} valeo o ditto lancamento se ha de fazer pellas certidões
dos almoxarifados do Reino. E ate gora não he vindo dessa cida-
de a desse almoxarifado, vos mado q^{ue} logo com diligẽcia, a facaes
enuiar, e sera entregue a Manuel de Moura, s^{er}uido de minha faz.

E pello livro da receita de S^{er} Muriz de Caminha se vio ter entre-
gue o R^{ed}or do serviço desse almoxarifado, sette cẽtas settẽta, e sette mil
trezẽtos r^es, se achardes pella ditto certidaõ q^{ue} esta dinhr^o por entregar
todo o q^{ue} falecer fareis trazer com as dittas certidões a P^{er} Muriz
de Pauya q^{ue} socedeo no cargo do ditto S^{er} Muriz. Francisco I^o come a
fez e L^o a 11 de Junho de 1511. E eu Manuel de Moura a
fiz s^{er}reuer



Eu o Rey

fica u^{er}certada por mⁱⁿha propria

Eu El Rey e faço sabe

a quantos este meu aluara, virem, q' o juiz Vereadores e procurador da cidade do Porto me escreuerão q' haueria cinco annos, q' Eu houuera por bẽ q' elles desbẽ quatro milis cada anno aos procuradores dos misteres da ditta cidade acusta da renda da imposiçã do Sal de que tinha feito merce aditta cidade per tempo certo, e esto pera as despezas necessarias que por bem do pouo fizesse os dittos pcuradores, e por q' elles não fazião nenhũas despezas necessarias ao pouo, mas aditta cidade as fazia nẽ do dinheiro q' ate hora tinhão recebido os dittos pcuradores não tinhão dado, nẽ dauão conta, me pedião houuesse por bẽ, q' o corregedor da comarca lhes tomasse conta cada anno sabendo se gastaua o ditto dr. conforme a prouisão q' disse tinha passada aos dittos misteres, e Eu vendo seu dizer e pedir, hei por bem, e me praz q' daqui em diante o ditto corregedor lhes tome conta em cada hu' anno da despesa dos dittos quatro milis e achando q' os gastarão em cousas necessarias lhes passará certidão de como tem dado conta pera lhe ser feito outro pagamẽto conforme aditta prouisão, e doutra manr. lhe não será pago coisa alguma, notefico assi ao ditto o.º e aos q' ao diante o fore, e lhes mado q' este cumprão como nelle se contẽ, posto q' não passe pella chancellaria se embargo da ordenaçã em contr. Rui fiz o fez e L^a a x6 de Setebro de mil e quinhẽtos quareta, e oito. Este aluara valerá como se fosse carta posto q' o effeito delle haja dedurar mais de hu' anno se embargo da ordenaçã q' dispõe q' as cousas cujo effeito ha de durar mais de hu' anno não passe por aluaraes, Antonio da gama o fez e escreuer.

for em certidão por mim a propria

Juiz Vereadores e Procurador

Eu El Rey vos enuio muitosaudar, Eu fui informado per Panthaleão ferreira q' hora he provedor da confraria da m^a dessa

o pouo

4000

os do mester

Esta apropriã noliuro
2º del Rey D. Ioão 3º fol.
96

Esta apropriã noliuro
2º del Rey D. Ioão 3º
fol. 97

44
dessa cidade do Porto, de como se agora faz huá casa para a ditta
confraria na rua das flores pora que hora té ser muito piquete e
estar fora de mão e não poder ser bê servida, e q' a cidade fora para isso
junta, elle parecera bê, e ordenára que a ditta casa se fizesse na ditta rua
das flores no lugar onde se faz, o q' me parece assi bê, e o Hei por serviço de
nosso snor, e meu, e porque a despeza da ditta obra he grãde, vos encomê
do muito que da renda da imposição do Sal q' vos tenho concedida aju-
deis aditta obra, e despezas cò certa parte cada anno segundo vos bê
bem parecer á te aditta casa ser acabada. porque por ser cousa do serviço
de D's, e obra tão necessaria, e de nobrecimêto da cidade receberei
disso muito prazer, e vòlo agradecer, e terei em serviço Jom de Sei-
xas a fez em L^a a xxx de Dezbr. de 1548. Manuel da costa
a fez escreuer. f. ca. con. certa. para minha propria. Da

Sus Vereadores e Ho

curador, Eu El Rey vos enuio muyto saudar vi acarta q me escreues-
tes em q dizeis q effacidade tem minha prouiso, para q quando
ao Juiz dos orfaos ficasse a vara de Corregedor no seruisse de Juiz e
a cidade elegesse pessoa apta. q seruisse o ditto officio de Juiz, e q o Co-
r se foi hora fora da comarca, e haue do Juiz de fora e a cidade deixou
a vara ao Juiz dos orfaos ao qual mada q sirua ta be de Juiz dos or-
faos, & que nos agrauos delle. q como Juiz se sobreste, te sua tornada,
o q dizeis ser cousa muito prejudicial a meu seruido, e despacho das p.^{tes}
E Contra minha prouiso, q o ditto Juiz sabendo della, nom quiz guar-
dar, e q disse se fizerao autos q ve a minha rellacao, e me pedis baja
por be de os ver, com algus desembargadores, e puer nisso como bou-
uer por meu seruido, & haue do respeito ao q assi dizeis, e pedis,
bei por be, e mado, q o Juiz de fora de effacidade sirua de correg-
dor pello tpo da absencia do ditto Co-
regedor, e o Juiz dos orfaos sirua seu officio de Juiz dos orfaos som-
ca assi-

LXXVIII

Est à propria noliuro
2º del Rey D. Ioão 3º
fol. 98.

E assi hei por be' que se cūpra daqui e diate, quando o C.^o for au sete, sem embargo de qual quer minha prouisaõ e' contr.^o e quãdo, assi servir, o Juiz de C.^o sirua de Juiz o Vereador mais velho.

Quanto ao q' dizeis, que o preço das carnes se leuãtou muito neste anno
e q' se nõ acha a arroba de carne por menos de ij Lij rs sendo o anno de
grande criaçãõ, e que parece q' a causa disso he a soltura dos carniceiros q'
cõtra minha defesa a cortão escondidam^{te} em m^{as} tr^{as} e casas de pessoas
onde se nõ podẽ comprehender, e q' se alguns Jão prezos hão logo perdaõ
meu q' l'he custa muito pouco p^o muito q' ganhão, e cortar a mais data-
xa e q' outros sechamão as ordẽs, e são remettidos aos Vig^{os} q' os li-
uraõ com pouca pena, ou quasi nada, e me pedis haja porbẽ nom per-
doar aos taes carniceiros, e mãdar q' os q' sechamare' as ordẽs nom
vse' mais do tal officio, ou produça nisso, como for mais meu seruico;
Eu terei lebrãça do q' me pedis:~

E 3o q'dizeis q' effacidade tem minha prouiso' pera nella se cortar
 a carne a vinte ceitis o arratal, e porq' dei l^{ca} a alguns lugares p^a
 poder' cortar a quatro, e a cinco o's o arratal, os carnicr^s senõ
 quer' obrigar ao preço de xx ceitis, e me pedis haja porbẽ se pos-
 sa cortar a quatro o's hei por escusado por agora o Bacharel quin-
 tino miz a fez e *L^a* aij dias d' Agosto de j 681 x annos. f. 1a

Conceda & per min a. a. p. a. p. a.
Barb. Sig. 29
Quod Et Rex facio habere.

quãtos este meu aluara vire' q' os Juiz vereadores, e procurador da
cidade do Porto me enuiãrao' o trelado de hu' acordo q' se fez e
a ditta cidade de q' o theor de verbo ad verbu' he o segt.º Anno
do nascimẽto de' noſſo snor' Ihu' Xpo' de mil, e quinhẽtos, e quã-
ta, e noue aões aos trinta dias do mez de Outubro do ditto anno,
na camera da vreação desta muy nobre, e sepre leal cidade do Por-
to, estando hi o licenciado Goncalo de Sepeda Juiz de fora, com al-
cada por el Rey noſſo snor' na ditta cidade, e seus termo, Diogo Bri-
dão

10. *de cutello.*

daõ Sanchez. Diggo pinto Rib^o Antonio Mẽdez, Miguel Correa vereadores, por elles foi madao, amim P^o Lopez Borges scriuaõ da camera q^{ta} treslada se, em este auto hu' acordo, q^{ta} elles Juiz, e vereadores tinhaõ feito, com os cidadãos da cidade, a requerim^{to} de Joaõ de fig^{ua} procurador della, edos procuradores mestres, epouo da ditta cidade sob^e os vinhos q^{ta} alguas pessoas tinhaõ de seu cuitello se almotace haue dose de veder na ditta cidade e arrabaldes, porquãto queriaõ enviar o ditto acordo a El Rey nosso snor, e pedir a sua alteza, q^{ta} por ser muito necessario bom, e proveitoso a ditta cidade, epouo della, e por lhes fazer merce que lho confirme assi, e da man^{ra} q^{ta} senelle conthe, e eu escriuaõ em comprim^{to} do sobredito busquei o liuro dos acordos da camera da ditta cidade e delle treladei o ditto acordo, o theor do qual de verbo ad verbu' he o sig^o.
 Sabbado vinte, e seis dias domez de Outubro, de mil e quinhẽtos quarenta e nove annos foraõ juntos na camera da vereacao da cidade do Porto os officiaes, e cidadãos seg^{tes}. O Z^{do} Goncallo de cepeda Juiz de fora Diogo Pinto Rib^o Antonio Mẽdez Miguel Correa, Vereadores, Diogo Brandaõ nõ veo por ser occupado Joaõ de fig^{ua} Procurador da cidade, O Z^{do} Vicente Correa, o Z^{do} Francisco Botelho, Diogo de Barros, Antonio Affonso, Goncallo esteves, Antonio Correa, Joaõ Corre, Christouaõ de macedo. Fernaõ dias Pabello, Manuel de Goes, Fernaõ Pinto, Antonio Ruiz, Bertholomeu d'Anaujo Francisco Ruiz de freitas, Belchior Ruiz, Cosme aranka, Symaõ Correa, Aleixo Nunez, Hieronymo Ruiz, Goncalo Bayaõ, os quaes cidadãos e Manuel Goncalves, e Joaõ Dias Procuradores dos Mistres, foraõ chamados a ditta camera, por madao do Juiz, e Vereadores, per pregao seg^{da} de usee Goncalo Gil Porteiro. da camera, q^{ta} fizera laçar o ditto pregao, e sendo assi juntos na ditta camera, vieraõ a praticar, e falar a requerim^{to} de Joaõ de fig^{ua} procurador da cidade juntam^{te} co' Manuel glz, e Joaõ dias Procuradores dos Mistres, e requereraõ aos ditto officiaes, q^{ta} visse e prouesse o grãde daño q^{ta} o pouo e esta cidade recebiaõ e senõ almotacare todos os
 vinhos.

vinhos brancos, e Vermelhos, q' a ditta cidade vinhaõ, e hauer hi parti-
cularidade nos vinhos q' algumas pessoas da ditta cidade diziaõ q' hera
de sua laura, e cuitello, e o metiaõ na cidade, eo vendiaõ, pellos precos q'
queriaõ. S' a cinco, e seis rs o quartilho, e ao q' queriaõ, dõde se recebia
grãde dano, e perda ao pouo porque sobestacor de Cuitello, se fazia, e fã
grãde regatia e engano, por q' metiaõ muito maior soma de v^o de seu dr^o
e compra, per especie de regatia, comprãdo muito maior soma do q' tinhaõ
de seu cuitello, etodo vendiaõ pellos precos q' queriaõ, e com esta color hãdo logo
e comeco do anno, e de hũ anno pera o outro a trauessar os dittos vinhos, em tal
modo q' os vinhos q' no tẽpo passado se vinhaõ a vendr, pellos proprios donos
e Lauradores dos dittos vinhos nas barcas como, d'atiguo, e se memoria sãtia
vir vendr nas barcas da Rib^a. e se vendia a taes precos, q' o pouo recebia grãde
proueito, porque valia a muito menos preco, do q' com esta regatia val, de man^{ra}.
q' ja nas barcas senõ vendia senãdo muito pouco vinho, e ao prezẽte sãdo na
força do vinho, e comeco da nouidade, nõ hãua huã sã barca, donde re-
sultaua grãde dano, a ditta cidade, por respeito da regatia, alegando
mais q' sem e bargo de hauer este anõ em toda a parte, e d'vino. Deusse-
ja louuado muito grãde força, e abastãça dos dittos vinhos, por respeito
da ditta regatia, e de já os terẽ comprados, e estarẽ e suas mãos a maior
parte dos vinhos os nõ querẽ mãdar vir, e guardaõ pera os vendr, a sua
vontade, por lhes parecer q' por os dias passados nestes cuitellos nom ha-
uer almotaçaria, e por respeito das pessoas q' sã m^{te} de seu cuitello,
cinco, seis, ou dez pipas, lhes dauã juram^{to}, e jurauãdo, as que queriaõ
e se daua Materia de perjuros; e tambe se requere q' pois toda a outra
Mercadoria assi vinhos, cal pescado, sardinha, e outras cousas que
vinhaõ pello mar, q' corriaõ risco, assi do mar como de armadas, eto-
dos os vinhos q' d'agui vãõ por mar pera todas partes destes reinos,
e lhas se almotaçãõ; e ouuidos sobre ello se poz em prattica com os so-
bre dittos cidadãos, e pouo, e per todos a huã voz se nõ hũ discrepar disse-
raõ q' hera cousa muito necessaria ao bẽ com mũ desta cidade nom ha-
uer nenhũ vinho de Cuitello priuilegiado, assi branco como Vermelho sem ser
almotaçãõ.